

SUS

Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde

Resolução nº 022 /99-CIB

Goiânia, 22 de Julho de 1.999.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições Regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- As Portarias GM/MS de número 829 e 831 de 24/06/99, que estabelece normas regulamentadoras para a instituição da área de hemoterapia e os novos limites dos Tetos Financeiros para o ano 1.999;
- A necessidade de reprogramar os Sub-Tetos para as áreas de TRS, Oncologia, medicamentos Excepcionais e Hemoterapia.

RESOLVE:

Aprovar por unanimidade dos seus membros em sua Reunião Ordinária do dia 22/07/99, a proposta de programação do Teto Financeiro do Estado de Goiás e a distribuição pelos Sub-Tetos conforme os valores estabelecidos na planilha encaminhada em anexo.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Dr. Henrique Antônio Santillo
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Dr. Elias Rassi Neto
Secretário Mun. da Saúde
Vice-Presidente da CIB

Recebi em 30.07.99

QUADRO I - VERSÃO DE 20/07/99

Ministério da Saúde


Secretaria de Assistência à Saúde

Departamento de Análise de Produção de Serviços de Saúde - DAPS

Município	Valores Atuais				Valores para vigiar a partir de Julho 99						
	PAB B	MAC (1) C	TOTAL D	TETO TOTAL DA MAC (2) E	TRS F	ONCOLOGIA G	MED. EXCEP H	HEMOTERAPIA I	TETO LIVRE J		
ALTO PARAISO DE GOIAS	8.428,50	7.359,50	15.788,00	13.359,00					13.359,00		
ARAGARCAS	14.583,33	22.698,47	37.281,80	23.290,00					23.290,00		
CEZARINA	5.343,33	9.160,27	14.503,60	9.228,00					9.228,00		
GOJANIA	866.025,00	9.950.472,97	10.816.497,97	10.388.589,60	658.000,00	886.000,00	212.118,00	973.877,00	7.658.594,60		
GOIAS	23.393,33	131.157,26	154.550,59	141.238,00				15.000,00	126.238,00		
GOIATUBA	25.254,17	89.515,30	114.769,47	104.543,00				10.000,00	94.543,00		
INHUMAS	34.352,50	110.572,16	144.924,66	120.760,00				13.042,00	107.718,00		
ITUMBIARA	119.224,58	427.332,24	546.556,82	461.496,00	48.368,00		12.517,00	20.852,00	379.759,00		
JATAI	63.241,67	256.793,40	320.035,07	269.357,00				10.000,00	259.357,00		
LUZIANIA	99.730,00	80.965,09	180.695,09	100.945,00				10.000,00	90.945,00		
QUIRINOPOLIS	29.777,50	81.069,90	110.847,40	81.174,00					81.174,00		

(1) Não inclui os valores destinados aos Impactos das Portarias (Neurocirurgia, Gest de alto risco, Uti e Urg. Emergências) que estão sendo repassados como "extra-teto" - (Ver quadro II)

(2) Deverá conter os valores destinados ao "Impacto das Portarias", das unidades já habilitadas nos valores definidos pelas Bipartites.


 Dr. Ferrnando Passos Cupertino de Barros
 Superintendência SP/SS
 29/07/99

